



Regulamento Geral 2018

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - Os Jogos Abertos do Ceará tem por finalidade, promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas além de identificar talentos esportivos.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das modalidades esportivas futsal, basquetebol, handebol e voleibol, os jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os Jogos Abertos do Ceará oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão as mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas e álcool, dentre outros.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - Os Jogos Abertos do Ceará têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática dos esportes coletivos nos municípios, valorizando o atleta natural da cidade participante;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade.

CAPÍTULO IV - FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os Jogos Abertos do Ceará serão fomentados e custeados com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE) e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a) Etapa Municipal – Deverá ser realizada pelos municípios;
- b) Etapa Regional – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SESPORTE;
- c) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela empresa executora com o apoio da SESPORTE;

CAPÍTULO V - PODERES

Artigo 5º - Nos Jogos Abertos do Ceará serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Abertos do Ceará será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, e Prefeito (a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Abertos do Ceará será composta por representantes da SESPORTE e empresa executora.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Abertos do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseadas no regulamento geral da competição.

Artigo 6º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento geral da competição, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- e) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES

Artigo 7º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SESPORTE**

Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Abertos do Ceará;

- **Empresa Contratada**

Executar os Jogos Abertos do Ceará a partir da etapa regional;

- **Município sede**

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Infra-estruturas esportivas em boa condição;
2. Sala de apoio para realização do Congresso Técnico e Reuniões Técnicas.
3. Solenidade de abertura (Opcional);
4. Equipe local para atuar em conjunto com a Comissão Organizadora;
5. Atendimento médico de emergência para qualquer ocorrência necessária.

- **Município participante**

1. Disponibilizar transporte aos atletas para etapa regional e estadual;
2. Responsabilizar-se pelo alojamento dos atletas para etapa regional e estadual;
3. Responsabilizar-se pela alimentação dos atletas para a etapa regional;
4. Apresentar à Comissão Organizadora relatório de sua etapa municipal;
5. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas nas etapas regionais e estaduais;
6. Cadastrar os atletas e as equipes campeãs da etapa municipal no sistema de inscrição dos Jogos Abertos do Ceará através do site da Secretaria do Esporte do Estado – SESPORTE.

CAPÍTULO VII - CANDIDATURA A SEDE

Artigo 8º – Para candidatar-se à sede das etapas regionais dos Jogos Abertos do Ceará os municípios interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário do Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar uma das Etapas Regionais ou Estadual dos Jogos Abertos do Ceará.
- b) Enviar via e-mail planilha preenchida e fotos dos locais de competição obedecendo ao caderno de responsabilidade dos Jogos Abertos do Ceará e o que dispuser o Art. 7 deste regulamento.

CAPÍTULO VIII – REGIONALIZAÇÃO

Artigo 9º – Os Jogos Abertos do Ceará seguirá as seguintes regionalizações:

- a) A etapa **regional** será realizada seguindo as 06 regionalizações abaixo:

Regional A – Sertão

Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Carnaubal, Catarina, Catunda, Crateús, Croatá, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipú, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Pambu, Pedra Branca, Pires Ferreira, Poranga, Quiterianópolis, Reriutaba, Santa Quitéria, Tamboril, Tauá, Varjota.

Regional B – Cariri

Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barro, Barbalha, Brejo Santo, Caririaçu, Campos Sales, Cariús, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari, Várzea Alegre.

Regional C – Norte

Acaraú, Alcântaras, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Chaval, Coreau, Cruz, Frecheirinha, Forquilha, Granja, Graça, Groaíras, Ibiapina, Jijoca de Jericoacoara, Martinópole, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Viçosa do Ceará.

Regional D – Litoral Oeste

Amontada, Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Marco, Miraíma, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Trairi, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama.

Regional E – Litoral Leste

Acarape, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortim, Guaiúba, Guaramiranga, Horizonte, Icapuí, Itaiçaba, Itaitinga, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Mulungu, Ocara, Pacatuba, Pacajús, Pacoti, Palhano, Palmácia, Pindoretama, Quixeré, Redenção, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.

Regional F – Central

Acopiara, Alto Santo, Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Capistrano, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Ibareta, Ibicuitinga, Icó, Iguatu, Iracema, Itapiúna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Madalena, Milhã, Mombaça, Orós, Paramoti, Pereiro, Piquet Carneiro, Potiretama, Quixadá, Quixeramobim, Quixelô, Senador Pompeu, Solonópole.

b) A etapa Estadual será realizada no município sede a ser definido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A etapa estadual será composta pelas equipes campeãs de cada etapa regional e duas equipes do município de Fortaleza, em cada modalidade e naipes.

Parágrafo Segundo - Cabe à Comissão Organizadora qualquer mudança em relação à regionalização, categorias, datas e períodos das etapas regionais, por motivo de força maior.

CAPÍTULO IX – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 10 - Poderão participar dos Jogos Abertos do Ceará as equipes representantes da sua etapa municipal e que realizarem sua inscrição dentro do período estabelecido no calendário da competição.

Artigo 11 - Poderão participar dos Jogos Abertos do Ceará atletas nascidos até o ano 2000, que sejam naturais ou tenham domicílio eleitoral no município que irão representar.

Artigo 12 - As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br

Parágrafo Primeiro – Cada município terá direito a 01 (uma) vaga na etapa regional em cada modalidade e naipes, exceto Fortaleza.

Parágrafo Segundo – O município de Fortaleza terá 02 (duas) vagas na etapa estadual, que serão definidas em conformidade com o município.

Parágrafo Terceiro – Cada equipe poderá inscrever até **20 (vinte) atletas** e 01(um) técnico.

Parágrafo Quarto – Dentro dos 20 (vinte) atletas, cada equipe poderá inscrever até 02 (dois) atletas que não sejam nascidos ou não tenha domicílio eleitoral do município que ele irá representar. Esses atletas serão indicados como **estrangeiros**.

Parágrafo Quinto – O atleta poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, porém a Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer coincidência de horário dos jogos, em qualquer etapa, cabendo ao atleta decidir em qual modalidade participará.

Artigo 13 – Por jogo cada equipe deverá obedecer ao quantitativo máximo de atletas descrito na tabela abaixo:

Modalidade	Masculino	Feminino
Basquetebol	12	12
Futsal	12	12
Handebol	14	14
Voleibol	12	12

Parágrafo Único – Os atletas apresentados na 1ª partida deverão ser os mesmos do início ao fim de cada etapa, não podendo haver substituição ou inclusão.

Artigo 14 - Os documentos que darão condição de participação aos atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**, são os relacionados abaixo:

Função	Descrição	Documentos ORIGINAIS
Atleta	Natural do município	Registro Geral (RG) ou Passaporte
	Eleitor do município	Título de eleitor + RG ou Passaporte ou Carteira de Trabalho ou CNH.
	Estrangeiro (Art. 12, Parágrafo. 4)	RG ou Passaporte ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Técnico	Educador Físico	Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Parágrafo Primeiro - Só poderá compor o banco de reserva, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição e que apresentarem os documentos de identidade obrigatórios, em boas condições de conservação e dados legíveis.

Parágrafo Segundo - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos de identificação antes de cada partida das equipes.

Artigo 15 - Nenhum componente poderá participar dos Jogos Abertos do Ceará sem que seu nome conste na ficha de inscrição originada pelo sistema, através do site www.esporte.ce.gov.br.

Artigo 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X - CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 17 - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes dos municípios, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico poderá ser realizado através de transmissão on-line nas redes sociais.

Parágrafo Segundo – O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada etapa, e terá as seguintes pautas:

- a) Divulgação das formas de disputa;
- b) Instruções específicas;
- c) Sorteio dos grupos;
- d) Outros assuntos referentes à competição.

Parágrafo Terceiro – No Congresso Técnico só terá direito a voto o técnico representante do município.

Parágrafo Quarto – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será registrada e aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO XI - FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 18 - Os Jogos Abertos serão realizados da seguinte forma:

- a) Municipal – Responsabilidade do Município;
- b) Regional – Será composta pelos municípios integrantes daquela regional, obedecendo às divisões o que rege o artigo 9º deste regulamento.
- c) Estadual – Será composta pelo **campeão** de cada Regional juntamente com os 02 (dois) representantes do Município de Fortaleza.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará não tem gerência pela realização da etapa do item “a” do artigo 18.

Parágrafo Segundo – Na modalidade que não houver etapas regionais, por quaisquer motivos reconhecidos ou determinados pela Comissão Organizadora da competição, as equipes inscritas estarão classificadas automaticamente para etapa estadual.

Artigo 19 - O sistema de competição seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Até 15 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento:

02 equipes - Chave Única e o campeão será o 1º colocado da chave;

03 equipes – Chave Única e o campeão será o 1º colocado da chave;

04 equipes – Chave Única e o campeão será o 1º colocado da chave;

05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave de 3 equipes.

08 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado das chaves com 3 equipes, através do melhor índice técnico.

09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o melhor índice técnico.

10 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

11 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

13 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

14 equipes – 4 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;

15 equipes – 5 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.

Parágrafo Segundo – Os confrontos subsequentes ao chaveamento serão definidos durante o Congresso Técnico e será em eliminatória simples.

Parágrafo Terceiro – A partir de 16 equipes, o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo Quarto – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembleia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Artigo 20 - Os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado através dos boletins pelo site da SESPORTE.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo, descritas neste regulamento.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até **15 (quinze) minutos após** o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento.

CAPÍTULO XII - PREMIAÇÃO

Artigo 21 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes registrados em súmula de cada etapa:

a) Para etapa regional:

- 1º colocado - troféu e medalhas (ouro).
- 2º colocado - troféu e medalhas (prata).

b) Para etapa estadual:

- 1º colocado - troféu e medalhas (ouro).
- 2º colocado - troféu e medalhas (prata).
- 3º colocado - troféu e medalhas (bronze).

Artigo 22 - A Cerimônia de Abertura na Etapa Estadual será realizada no dia, local e horário a confirmar pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as equipes classificadas, que deverão comparecer para o desfile das delegações devidamente uniformizadas.

Parágrafo Segundo – As cerimônias de abertura e premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII - NORMAS TÉCNICAS

Artigo 23 - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 24 - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA no tempo regulamentar;
- b) 02 (dois) pontos por VITÓRIA após tempo regulamentar;
- c) 01 (um) ponto por DERROTA;
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA por WO.

Parágrafo Primeiro – O item b refere-se quando houver vitória na prorrogação (Basquete, Futsal e Handebol) ou tiro livre (Basquete), pênaltis (futsal), tiro de 7m (Handebol) e tie break (Voleibol).

Artigo 25 - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor, a pontuação por tempo regulamentar e os respectivos placares:

- a) Basquete 20 x 00
- b) Futsal 02 x 00
- c) Handebol 04 x 00
- d) Voleibol 02 x 00 (25x00, 25x00)

Artigo 26 - Quando houver empate entre, 02(duas) equipes na soma de pontos, na fase classificatória de cada etapa, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- a) A equipe ter participado da cerimônia de abertura (quando houver);
- b) Resultado do confronto direto;
- c) Maior número de vitórias na etapa;
- d) Critério disciplinar;
- e) Maior número de gols/pontos prós durante tempo regulamentar (Basquete, Futsal, Handebol) e saldo de sets (vôlei)

- f) Maior saldo de gols (futsal/handebol) e pontos (vôlei/basquete);
- g) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na etapa, observar-se-ão os critérios do **artigo 26**, com exceção da letra “b”.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o melhor índice técnico (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 26**.

Artigo 27 - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

a) No Futsal:

- I) **Cartão Vermelho** - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

- I) **Falta Desqualificante** - Perda de 02(dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.
- II) **Falta Técnica** ou antidesportiva - Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

- I) **Desqualificação (cartão vermelho)** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

d) No Voleibol:

- I) **Cartão Vermelho** - Perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;
- II) **Cartão Amarelo** - Perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Artigo 28 - A cada **dois cartões** amarelos (vôlei e futsal), ou **duas faltas** técnicas (basquetebol), ou **um cartão vermelho**, o atleta será automaticamente suspenso do jogo seguinte.

Artigo 29 - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Artigo 30 - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é zerada ao final da etapa regional.

CAPÍTULO XIV - ARBITRAGEM

Artigo 31 - Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Abertos do Ceará serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Os árbitros dos Jogos Abertos do Ceará poderão ser de Federações, Associações ou Ligas Desportivas.

CAPITULO XV - DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 32 - Qualquer participante dos jogos expulso (vôlei, basquetebol e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 33 - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 34 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das equipes para ciência e cumprimento.

Artigo 35 - Qualquer irregularidade poderá ser protestada por escrito na súmula, pelo capitão ou comissão técnica da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.

Parágrafo Primeiro - Após a irregularidade ser registrada em súmula, a equipe reclamante disporá de 02 horas para oficializar o protesto e apresentar as provas junto à Secretaria Geral;

Parágrafo Segundo - O relatório dos árbitros em súmula servirá como prova para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Terceiro – O horário e local da reunião da Comissão Disciplinar será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do parágrafo primeiro considerar-se-á o protesto improcedente.

Parágrafo Quinto - Os resultados de jogos e equipes “*sub-júdice*” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 36 - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legal.

Parágrafo único - O não comparecimento do réu ou seu representante implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 37 - O atleta ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - O técnico expulso (ou desqualificado caso do Handebol) de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 38 - É cabido a qualquer participante dos Jogos Abertos do Ceará, o direito de apresentar a qualquer momento, de maneira formal, à Comissão Organizadora qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 39 - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares para as equipes/atletas:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS ABERTOS DO CEARÁ 2018**.

Artigo 40 – As sanções poderão ser aplicadas por atitudes antidesportivas inclusive fora de quadra.

Artigo 41 - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 - As comunicações oficiais dos Jogos Abertos do Ceará serão disponibilizadas no site da SESPORTE e publicadas por intermédio das mídias digitais.

Artigo 43 - A Secretaria do Esporte e a empresa executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 44 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em horário a ser determinado e comunicado pela Comissão Organizadora, não podendo ser recusada por nenhuma das equipes.

Artigo 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XVII - REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETEBOL

Art. 1º - A competição de Basquete será regida pelas regras oficiais da CBB e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Basquetebol, os jogos serão disputados em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e 2º e o 3º e 4º períodos, e 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º períodos.

Parágrafo único - O cronômetro só pára nos seguintes casos:

- a) Cobrança de lance livre;
- b) Pedido de tempo;
- c) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate no jogo, o desempate far-se-á em um período extra de 5 minutos, permanecendo o empate serão cobrados lances livres quantos forem necessários, até que se conheça um vencedor.

Art. 4º - Cada equipe terá direito ao um tempo técnico por período por jogo.

FUTSAL

Art. 1º - A competição de futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No futsal os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo primeiro - O cronômetro só para nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

Art. 3º - Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor será cobrado uma série de 03 (três) penalidades, caso não seja definido o resultado, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

HANDEBOL

Art. 1º - A competição de Handebol será regida pelas regras oficiais da CBHb e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único - O cronômetro só será pausado nos seguintes casos:

- a) Pedido de tempo;
- b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da CBV e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Parágrafo Primeiro - Se houver necessidade de disputa do terceiro set (tie break), este será disputado de 15 (quinze) pontos.

Art. 3º - A altura da rede será a seguinte:

Categoria masculina: 2,43 m

Categoria feminina: 2,24 m

Art. 4º – Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo.

Art. 5º - Não haverá o tempo técnico.